

Processo 0039/2025

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 02/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 02/2024,  
Processo 0039/2025, celebrado entre **CÂMARA  
MUNICIPAL DE PIRAI e RIOPAR PARTICIPAÇÕES  
S/A**, cujo objeto é a aquisição de vale-transporte.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran/RJ, e CPF nº 056.507.077-07 e, de outro lado, a **RIOPAR PARTICIPAÇÕES**, denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua da Assembleia, nº 10, 39º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.727.386/0001-78, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA, brasileiro, administrador de empresas, portador do RG MG 408/520 e CPF nº 277.764.336-91 e por seu Diretor Executivo Sr. CASSIANO RICARDO GONSALVES RUSYCKI, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 4539644-4, e CPF nº 804.258.959-04, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 02/2024, Processo 0039/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo 02/2024, a partir de 26 de janeiro de 2025 e finalizando em 25 de janeiro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

Pela execução do objeto deste CONTRATO o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância estimada de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total estimado servirá apenas de base, não criando nenhuma obrigação do CONTRATANTE, ficando esta variável sujeita a aumento de tarifas, contratações, demissões ou ajustes no quadro de pessoal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No valor estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, obrigatórios ou necessários à composição do preço do objeto deste CONTRATO.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O valor é mutável de acordo com as variáveis a seguir: quantidade de dias trabalhados de cada empregado, empregado beneficiário, férias, feriados, demissões, contratações, opção de usuários por necessitar ou não o benefício.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE através de requisição/recibo/boleto bancário, que deverá ser gerado através do Site da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será efetuado consoante prazos estabelecidos nos artigos 141, 142, 143 e 145, §1º da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os preços pactuados por decorrência deste CONTRATO serão fixos e irreajustáveis, e só poderão sofrer alterações no caso de reajuste tarifário, devidamente autorizado pelo órgão regulador competente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não expressamente alteradas.

Assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Piraí/RJ, 24 de janeiro de 2025.

**Moacir Gonçalves da Rocha Junior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ**

ARMANDO  
GALHARDO NUNES Assinado de forma digital  
GUERRA por ARMANDO GALHARDO  
JUNIOR:2777643369 JUNES GUERRA  
1 JUNIOR:27776433691 Dados: 2025.01.24 13:41:26  
-03'00'

CASSIANO RICARDO Assinado de forma digital  
GONSALVES por CASSIANO RICARDO  
RUSYCKI:804258959 GONSALVES  
04 RUSYCKI:80425895904  
Dados: 2025.01.24  
12:33:17 -03'00'

**Representante Legal da CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF: